



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Itapirapuã - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro Civil
das Pessoas Naturais

Oficial de Registro: Oswaldo Shussaku Isobe

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 7.929

Página: 1 de 2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Oswaldo Shussaku Isobe, Oficial do Registro de Imóveis de
Itapirapuã do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 7.929, CNM nº 029355.2.0007929-26 e foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original 2, nele, a matrícula seguinte: MATRÍCULA Nº 7.929 – DATA: 16 de setembro de 2020. IMÓVEL: Um lote urbano situado nesta cidade de Itapirapuã-GO, no Loteamento denominado “CENTRO”, sob o nº 11-A, da quadra nº 58-A, na Rua I-9, com a área total desmembrada de 189,00 m2 (cento e oitenta e nove metros quadrados), sendo: 9,00 (nove) metros de frente para a Rua I-9; 9,00 (nove) metros de fundo dividindo com o Lote 11-B; 21,00 (vinte e um) metros pelo lado direito dividindo com o Lote 10; 21,00 (vinte e um) metros pelo lado esquerdo, dividindo com o Lote 11. Tudo de acordo com o requerimento datado de 09/09/2020, assinado pelo proprietário, projeto técnico elaborado pelo engenheiro civil Patrick Sobreiro Lourenço, CREA 1017252840 D-GO, ART 1020200180109 e Decreto Municipal nº 157/2020, assinado pela gestora Zélia Camelo de Oliveira. PROPRIETÁRIO: JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, autônomo, CNH nº 00497940227-DETRAN-GO, CI RG nº 1216468-DGPC-GO, CPF nº 283.059.061-91, residente e domiciliado à Rua I-9, Lote 22, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R12-M-3.750, 2-P, folhas 57, deste CRI, datado de 24/07/2020. Dou fê. (Protocolo 29.756. Emol.: R\$ 174,71, Tx. Judiciária: R\$ 15,62, ISSQN: 5,24; Fundos: 69,88; Total: R\$ 265,45). (a) Alda Cristina Dias Lucas -Oficial Respondente.

-----ACDL

AV1-M-7.929 - Protocolo nº 33.239, de 23 de setembro de 2024. **PREMONITÓRIA**. Por requerimento do interessado datado de 23.09.2024, que se fez acompanhar da Certidão expedida pela Escrivania Cível da Comarca de Itapirapuã/GO, assinado pela Escrivã Judiciária - Talita Rodrigues de Moraes, de acordo com o art. 828 do Código de Processo Civil - CPC, procede-se à presente averbação para constar que foi ajuizada a Ação de Execução Extrajudicial, processo nº 5627512-94.2024.8.09.0084, movida pelo exequente Averaldo Santana Vieira, em desfavor do executado Júlio Antônio de Oliveira Júnior; valor do débito atualizado: R\$ 93.740,25 (noventa e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). DOU FÊ. Selo: 03102409236160325430000. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 66,65; fundos: R\$ 14,17; ISSQN: R\$ 2,00; taxa judiciária: R\$ 18,87. Itapirapuã/GO, 24 de setembro de 2024. Oswaldo Shussaku Isobe - Oficial.-----

-----/YDS/GTTGB/

R2-M-7.929 - Protocolo nº 33.356, de 04 de novembro de 2024. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora datado de 31.10.2024, expedido por Talita Rodrigues de Moraes - Escrivã Judiciária, que o fez por ordem da M.Ma. Juíza de Direito do Núcleo de Aceleração de Julgamentos e Metas - Dra. Andréia Marques de Jesus Campos, referente ao Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 5627512-94.2024.8.09.0084, promovida por Averaldo Santana Vieira, em desfavor de Júlio Antônio de Oliveira Júnior; e ainda, de acordo com o art. 845, § 1º, do CPC, combinado com o art. 167, I, nº 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância R\$ 93.740,25 (noventa e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) devida ao exequente acima referido.

Certidão - Pedido nº 14149 - Selo Digital: 03102411213036726800012

Av. João Mariano Costa, Qd. 77, Lote 14-B, Setor Central, Itapirapuã/GO - CEP: 76290-000.

Nº controle: 44424.14171.78794.85A4D

Página: 1 de 2

Valor: R\$ 93.740,25
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
ITAPIRAPUÃ - VARA CÍVEL
Usuário: Averaldo Santana Vieira - Data: 08/08/2025 17:56:27



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2025 17:17:50

Assinado por AUGUSTO CESAR ALVES FREIRE:00780558146

Localizar pelo código: 109087605432563873712950405, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

DOU FÉ. Selo: 03102411046129225430000. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 552,60; fundos: R\$ 117,43; ISSQN: R\$ 16,58; taxa judiciária: R\$ 18,87. Itapirapuã/GO, 05 de outubro de 2024. Oswaldo Shussaku Isobe - Oficial de Registro.-----/YDS/GTTGB/

O referido é verdade e dou fé.

Itapirapuã/GO, 22 de novembro de 2024.

Assinada Digitalmente
Giulienni Tavares Teles Gonçalves Brito
Escrevente Substituta

Emolumentos.....: R\$ 49,98
Taxa Judiciária.....: R\$ 18,29
Fundos.....: R\$ 10,63
ISS.....: R\$ 1,50
Valor Total.....: R\$ 80,40



Poder Judiciário do Estado
de Goiás
Selo Eletrônico de
Fiscalização



03102411213036726800012
Consulte esse selo em
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Atenção: 1º - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), esta certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985. 2º - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valor: R\$ 93.740,25
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
ITAPIRAPUÃ - VARA CÍVEL
Usuário: Averaldo Santana Vieira - Data: 08/08/2025 17:56:27

